



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 1.843, de 05 de Julho de 2016

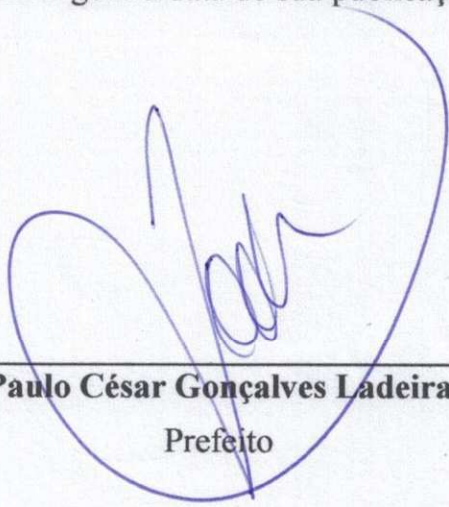
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI 1.843 N.º - de 05/07/16
PUBLICADO em 06/07/16, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 3
EDIÇÃO N.º 903 / 2016

“Dá nome a Logradouro Público em nosso Município”

O Prefeito do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O trecho sem saída que se inicia na Rua Major Fajardo, mais precisamente em frente a Igreja Congregação Cristã do Brasil, Distrito de Porto Velho do Cunha, neste Município, denominar-se-á **Rua Sebastião Lino**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Autor do Projeto de Lei: Vereador Salvador Carvalho de Oliveira